



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 77.881.449/0001-30

PROJETO DE LEI CMV 004 /2026

Declara de Utilidade Pública a Associação Lar Abrigo da Maturidade Amor e Cuidado, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO LAR ABRIGO DA MATURIDADE AMOR E CUIDADO**, com sede na Rua Porto Alegre, nº 331, sala 2, Centro, Santa Helena Paraná, fundada em 20 de julho de 2024, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 59.346.168/0001-04, com representação no Município de Santa Helena, Estado do Paraná, com as finalidades específicas no estatuto.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I- substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II- alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Aquiles Marcelo Alba, aos seis dias de março do ano de dois mil e vinte e seis.


AQUILES MARCELO ALBA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 77.881.449/0001-30

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 004/2026

O presente Projeto de Lei, objetiva declarar de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO LAR ABRIGO DA MATURIDADE AMOR E CUIDADO**, com sede na Rua Sergipe, nº 990, Bairro São Luiz, na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná.

A Associação atua no município desenvolvendo ações e projetos de relevante interesse público e social, com foco na promoção, proteção e garantia de direitos da pessoa idosa, especialmente em situação de vulnerabilidade social, bem como em atividades socio-assistenciais, educativas, culturais e de acolhimento institucional, em consonância com as políticas públicas municipais.

Pelas razões expostas, esperamos contar com o apoio dos nobres pares, na aprovação deste Projeto de Lei.

Santa Helena 06/03/2026


AQUILES MARCELO ALBA
VEREADOR